



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.672/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.500,93 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 25.500,93 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.15.451.0008.1.107	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1025	R\$ 25.500,93

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1025 RECURSO CIDE, em razão do superávit financeiro.

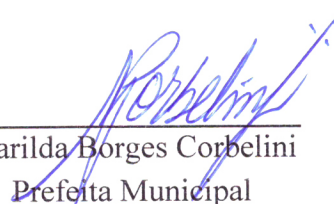
**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 19 de Agosto de 2022.

Registrado sob nº 03.672/2022

Soledade, 19 / 08 / 2022

\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

